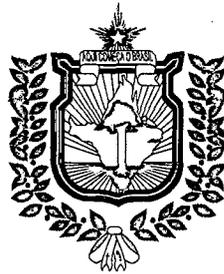


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
05 de Maio de 2014 - Segunda-feira
Circulação: 05.05.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5704

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2112 DE 05 DE MAIO DE 2014

Institui a Comissão de Organização da
51ª Expofeira do Estado do Amapá do
ano de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 503/2014-GAB/SDR, e

Considerando que a 51ª Expofeira Agropecuária do Amapá a ser realizada no Parque de Exposições Engº Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, no Distrito da Fazendinha, na cidade de Macapá, é considerado um dos maiores eventos da Região Norte, se constituindo, portanto, uma grande e importante vitrine do desenvolvimento regional;

Considerando que a 51ª Expofeira Agropecuária abrigará uma Feira de Oportunidades com auditório para realização de simpósios e seminários, área governamental com exposição de toda a infraestrutura disponível no Amapá e ambientes específicos para expositores, compradores e agentes financiadores nacionais e internacionais, além da tradicional exposição de rebanho, tecnologia agrícola, eventos culturais e a comercialização direta de produtos e serviços do setor rural;

Considerando, complementarmente, que observada a localização geopolítica estratégica do Amapá, já que se constitui como ponto do Brasil mais próximo dos EUA, do Platô das Guianas, do Caribe e da Europa, o evento se destaca também como meio de divulgar as vantagens comparativas positivas relacionadas à Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, Zona Franca Verde, Zona de Processamento de Exportações, Sistema Geral de Preferências Tarifárias da União Europeia, bem como dos incentivos fiscais e locacionais, tanto estaduais quanto federais;

Considerando, ainda, que o princípio da publicidade compreende a transparência, a acessibilidade, a integridade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública, conforme disposto no art. 37, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização e Execução da 51ª Expofeira do Amapá, composta por 08 (oito) membros, sendo a Coordenação Geral exercida pela SDR.

§ 1º Serão indicados à Coordenação Geral 02 (dois) servidores (titular e suplente) designados por Portaria expedida pelos titulares dos Órgãos

abaixo identificados em até 02 (dois) dias contados da publicação deste Decreto:

- a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
- b) Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP;
- c) Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE;
- d) Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM;
- e) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- f) Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;
- g) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;
- h) Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

§ 2º A indicação referida no parágrafo anterior deverá conter a identificação do nome completo do servidor; cargo; endereço completo do local de trabalho; telefones e emails, tanto dos indicados quanto do superior imediato ou titular do Órgão.

§ 3º A Presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade do(a) atual Gestor(a) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, podendo ser substituída em seus impedimentos e/ou ausências eventuais, por um dos membros designados para composição da própria comissão.

§ 4º Poderão ser convocados servidores de outros Órgãos para composição da equipe de coordenação do evento.

Art. 2º Esta Comissão terá a finalidade de coordenar, monitorar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir pareceres sobre a 51ª Expofeira do Amapá, bem como instituir o Regulamento Geral que regerá a sua realização.

Art. 3º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão a duração do tempo necessário para o Planejamento, Execução e Avaliação da referida Expofeira.

Art. 4º A Comissão de Organização e Execução da 51ª Expofeira tem a prerrogativa de instituir subcomissões e equipes de apoio, através de Portaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2113 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2014-GAB/SEINF,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM, Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Queops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM, José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcia: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Exonerar Jandré Gibson Silva do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2114 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Pedro Duarte Inajosa para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

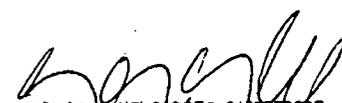
DECRETO Nº 2115 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Marcus Vinícius Peres da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

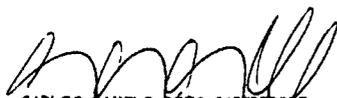
DECRETO Nº 2116 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4317, de 04/12/12 e 0229, de 21/01/14,

RESOLVE:

Exonerar Luis Eduardo Cavallero Mendes do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2117 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2014-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Luiz Eduardo Cavallero Mendes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2118 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2014-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Rodrigo Teixeira Baía da função comissionada de Secretário/Comissão Permanente de Licitação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

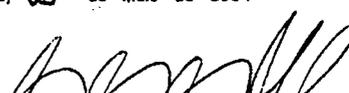
DECRETO Nº 2119 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4317, de 04/12/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2014-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar Pedro Duarte Inajosa do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

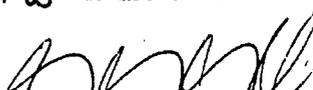
DECRETO Nº 2120 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4317, de 04/12/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2014-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Teixeira Baía para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 2121 DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto na Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura**, composta de 05 (cinco) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a obras, serviços de engenharia e materiais específicos de construção, bem como promover procedimento licitatório para

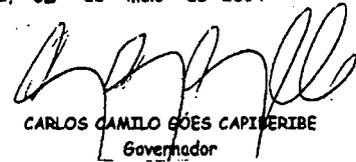
serviços e compras no âmbito do respectivo Órgão:

Pedro Duarte Inajosa - Presidente
Luiz Eduardo Cavallero Mendes - Membro Efetivo
José Artur Ferreira Barros - Membro Efetivo
Edson Matos Aragão - Membro Suplente
Marcos Rocha de Andrade Junior - Membro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 0323, de 28 de janeiro de 2014.

Macapá, 05 de maio de 2014


CARLOS CAMILO SOARES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

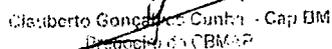
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2014-CPL/GAB/PMAP
(PROCESSO Nº 13.000.193/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro designado pela Portaria nº 186/2012 (PMAP) de 12/09/2012, tornam público e levan ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual nº 2.649, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.663/93 e suas alterações, realizará dispensa eletrônica de licitação conforme abaixo:

Tipo/Material/Prestação:
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de plaquetas metálicas com código de barras para controle e identificação dos bens que compõem o patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CEBM/BM.
Acolhimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 06 de maio de 2014 no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 16 de maio de 2014, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Onde o aviso completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio às 08h00min do dia 07 de maio de 2014 através de e-mail: cpl.setentriao@hotmail.com.

Macapá, 05 de maio de 2014


Cleubertho Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CEMAP

Polícia Militar

Cel. PM. Aclemildo Barbosa dos Santos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014-
PMAP/PMRN

Convênio que entre si celebram, de um lado, ESTADO DO AMAPÁ, através da sua POLÍCIA MILITAR- PMAP, e de outro, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da POLÍCIA MILITAR ESTADUAL- PMRN, para os fins abaixo declarados.

LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Constituições dos Estados do Rio Grande do Norte e Amapá; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, e demais disposições legais e

regimentais pertinentes.

OBJETO: Realização de Capacitação Técnico-Profissional, com a realização de Curso de Formação de Oficiais- CFO PM, a cargo da PMRN e sua Unidade Acadêmica APM "Coronel Milton Freire de Andrade", de acordo com a proposta apresentada e com Plano de Trabalho aprovado.

RECURSOS FINANCEIROS: Os valores indenizatórios tratados serão custeados integralmente pelos discentes a cada ano, os quais deverão quitar as parcelas no valor mensal de R\$ 933,52 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) até o 5º dia útil de cada mês, vencendo a última parcela do 1º ano do CFO PM, no mês de fevereiro de 2015. O valor total do 1º ano CFO por discente será de R\$ 11.202,24 (onze mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando uma turma de 58 (cinquenta e oito) discentes, com valor total do 1º ano CFO de R\$ 649.730,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

PLANO DE TRABALHO: Os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela CONVENIADA e aprovado pela CONCEDENTE, o qual passa a integrar este TERMO DE CONVÊNIO, independente de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 03 (três) anos, iniciando-se no ano corrente, a contar de março/2014, com término em dezembro/2016, prorrogável nos termos da legislação vigente, ocorrendo interesse bilateral das partes e ajustadas em Termo Aditivo.

ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: CEL QOPMC Aclemildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP e CEL PM Francisco Canindé de Araújo Silva- Comandante Geral da PMRN.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.


ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS- CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-
CPL/GAB/GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/65654
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento

de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas do Gabinete do Governador, Residência Oficial, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI e Secretaria Extraordinária de Políticas Afrodescendentes - SEAFRO, de acordo com as características técnicas e quantitativo descritos no anexo I - Termo de Referência.

A CPL/GAB resolve a incluir o item 14.13 "e" no edital normativo. A inclusão do item não altera o conteúdo das propostas, por isso, mantém-se as datas anteriormente definidas para a realização do certame.

Início do Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08:00h do dia 30/04/2014

Término do Acolhimento das Propostas: às 17:30h do dia 19/05/2014

Abertura das Propostas: 20/05/2014 às 08:30h

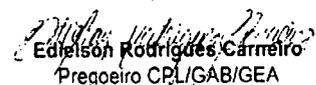
Abertura da Sessão para lances: 20/05/2014 às 09:00h (horário de Brasília)

Edital completo poderá ser adquirido no endereço www.licitacoes-e.com.br,

www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php ou solicitação para o e-mail cpl.setentriao@hotmail.com.

Informações pelo telefone: (96) 2101-8434, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h,

Macapá, 05 de maio de 2014.


Edilson Rodrigues Carneiro
Pregoeiro CPL/GAB/GEA

Secretarias de Estado

Educação

Elda Gomes Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2014 - SEED/AP

PARTES: GEI/AP e a EMPRESA MAURO CEZAR DE PAULA E SILVA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel sito a Av. Cônego Domingos Maltez nº 1796 - Santa Rita - Macapá/AP, para funcionar como Centro de Educação Profissional em Artes Cândido Portinari.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o montante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), para o exercício de 2014 e correrão à conta da Fonte: 115 (FUNDEB) - Programa: Universalização e Qualidade do

Ensino Fundamental – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) - Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE01705, emitida em 04.04.2014, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil) o restante do valor será empenhado conforme liberação de Cota Orçamentária.
ASSINATURA: 28/04/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante legal da Empresa o Sr. MAURO CEZAR DE PAULA E SILVA.

Elda Gomes de Araújo
 Elda Gomes de Araújo
 Secretária de Estado da Educação

Administração
 Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 550/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 9004/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Alessandro Socorro de Souza Vaz**, para responder pela função de Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública/SEJUSP, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Ronaldo Nazareno da Silva Coelho**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 551/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 9103/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Cleuson Silva e Sousa** – Responsável por Atividades Nível II/CSC/SEJUSP, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Coordenadoria de Segurança Comunitária/SEJUSP, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Rubivar da Silva Nobre**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2014.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2014.

Benedita Barbosa Vieira
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 502/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 20241/2014**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Marília Augusto de Oliveira Plaza**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Delegado de Polícia, Cadastro nº 1028901, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, no período de **01/05 a 31/07/2014**, referente ao quinquênio 27/06/2007 a 24/06/2012.

Macapá-AP, em 30 de Abril de 2014.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 503/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 15696/2014**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Marcia Regina Barbosa de Alcantara**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Cadastro nº 833363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETE, no período de **01/05 a 30/07/2014**, referente ao quinquênio 30/09/2001 a 28/09/2006.

Macapá-AP, em 30 de Abril de 2014.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 504/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Rennivan Costa dos Santos**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 901210
 QUINQUÊNIO : 29/03/2007 a 26/03/2012
 PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 7872/2014

SERVIDOR(A) : **Rennivan Costa dos Santos**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 630462
 QUINQUÊNIO : 20/06/2005 a 18/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 7871/2014.

Macapá-AP, em 30 de Abril de 2014.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 505/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Clara Santana dos Santos**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 630896
 QUINQUÊNIO : 20/02/2006 a 20/03/2011
 PERÍODO(S) : 02/05 a 30/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 3913/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Santos de Carvalho**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 625248
 QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/06/2010
 PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06/2014 e 01 a 30/07/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 5096/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Eilana Nunes Viana**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 630470
 QUINQUÊNIO : 12/04/2005 a 10/04/2010
 PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 7693/2014

SERVIDOR(A) : **Karen de Souza Rocha**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 627860
 QUINQUÊNIO : 01/10/2005 a 27/01/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/07 e 01 a 30/12/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 8857/2014

SERVIDOR(A) : **Ivanir André dos Santos**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 899445
 QUINQUÊNIO : 23/03/2007 a 20/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 31/05, 01 a 31/07 e 01 a 30/09/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1934/2014.

Macapá-AP, em 30 de Abril de 2014.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 506/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Enedina Modesto Rodrigues**
 CARGO : Assistente Social
 MATRÍCULA : 487597
 QUINQUÊNIO : 20/05/2003 a 17/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 6147/2014

SERVIDOR(A) : **Alessandra Feijão Soares**
 CARGO : Terapeuta Ocupacional
 MATRÍCULA : 897639
 QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 18/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/07 e 01 a 30/09/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 6559/2014

SERVIDOR(A) : **Walpson Alves de Moraes**
 CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRÍCULA : 331830
 QUINQUÊNIO : 14/11/2000 a 12/12/2005

PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 31/08/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 6563/2014
 SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Nascimento da Costa**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 897450
 QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 18/05/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01/09 a 30/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 11136/2014.

Macapá-AP, em 30 de *Abel* de 2014.

cut
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA nº 307/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Priscila Vilhena Senior**
 CARGO : Nutricionista
 MATRÍCULA : 898864
 QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 17/03/2012
 PERÍODO(S) : 01/05 a 30/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 10305/2014

SERVIDOR(A) : **Rosemary Lima Salgado**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 342033
 QUINQUÊNIO : 04/06/2005 a 01/08/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 9229/2014.

Macapá-AP, em 30 de *Abel* de 2014.

cut
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA nº 308/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Ideli de Souza Rocha**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 839213
 QUINQUÊNIO : 01/09/2005 a 27/01/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/08/2014 e 01 a 28/02/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 8856/2014

SERVIDOR(A) : **Ivanilde da Silva Ferreira Vales**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 498114
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/09/2014 e 01 a 30/03/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 7723/2014

SERVIDOR(A) : **Geovane Fernandes Lobato**
 CARGO : Técnico em Nutrição e Dietética
 MATRÍCULA : 624128

QUINQUÊNIO : 03/04/2005 a 27/12/2010
 PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2478/2014

SERVIDOR(A) : **Suely Soares de Sá**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 630950
 QUINQUÊNIO : 12/04/2005 a 10/04/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 31/05 e 01/09 a 31/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 7691/2014

SERVIDOR(A) : **Marcio da Conceição Oliveira Torres**
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 MATRÍCULA : 330701
 QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004
 PERÍODO(S) : 02/05 a 30/06 e 02 a 31/08/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 63266/2013.

Macapá-AP, em 30 de *Abel* de 2014.

cut
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA nº 309/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Mariveth Ribeiro Pereira da Silva**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 899119
 QUINQUÊNIO : 20/03/2007 a 17/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05 e 01/08 a 30/09/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 41394/2013

SERVIDOR(A) : **Noêmia de Jesus Silva Lázari**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 707511
 QUINQUÊNIO : 28/03/2005 a 04/02/2014
 PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 6774/2014

SERVIDOR(A) : **Dázio Ribeiro de Souza**
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 MATRÍCULA : 330736
 QUINQUÊNIO : 22/07/2004 a 20/07/2009
 PERÍODO(S) : 01/05 a 30/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 3501/2014

SERVIDOR(A) : **Alessandra Alves Barbosa**
 CARGO : Assistente Social
 MATRÍCULA : 488194
 QUINQUÊNIO : 17/10/2003 a 14/10/2008
 PERÍODO(S) : 02/05 a 01/07 e 01 a 31/08/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 42015/2013

SERVIDOR(A) : **Ercilia Maciel de Castro**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 632112
 QUINQUÊNIO : 15/06/2005 a 13/06/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01/10 a 30/11/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 55056/2013.

Macapá-AP, em 30 de *Abel* de 2014.

cut
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA nº 310/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Iria de Sá Pinheiro**
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diverso
 MATRÍCULA : 333280
 QUINQUÊNIO : 29/06/1994 a 27/06/1999
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 31/08/2014 e 01 a 31/01/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 12926/2014

SERVIDOR(A) : **Helen Luciana Brito Barbosa**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 897167
 QUINQUÊNIO : 26/03/2007 a 23/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/12/2014 e 01 a 28/02/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 3208/2014

SERVIDOR(A) : **Kelle Geane Primavera Santos**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 867659
 QUINQUÊNIO : 12/04/2006 a 10/04/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/11/2014 e 01 a 30/04/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 67347/2013

SERVIDOR(A) : **Silene Monteiro de Oliveira**
 CARGO : Assistente Social
 MATRÍCULA : 499455
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06/2014, 01 a 31/03 e 01 a 31/07/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 61855/2013

SERVIDOR(A) : **Kelly Thyere Figueiredo**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 898783
 QUINQUÊNIO : 23/03/2007 a 20/03/2012
 PERÍODO(S) : 01/06 a 30/07 e 01 a 30/12/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 85669/2012.

Macapá-AP, em 30 de *Abel* de 2014.

cut
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA nº 311/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Isabel Pantoja Fernandes**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 629910
 QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05 e 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4750/2014

SERVIDOR(A) : **Valkimar Lacerda Lima**
 CARGO : Farmacêutico
 MATRÍCULA : 498289
 QUINQUÊNIO : 02/07/1998 a 30/06/2003
 PERÍODO(S) : 02/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2014

PROCESSO : Protocolo Geral nº 7012/2014
 SERVIDOR(A) : **Mara Sueli Barbosa Dias**
 CARGO : Auxiliar de Laboratório
 MATRÍCULA : 332950
 QUINQUÊNIO : 27/06/2004 a 25/06/2009
 PERÍODO(S) : 01 a 31/05, 01 a 31/08 e 01 a 31/10/2014

PROCESSO : Protocolo Geral nº 3697/2014

SERVIDOR(A) : **Josemir Lima da Silva**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 901520
 QUINQUÊNIO : 28/03/2007 a 25/03/2012
 PERÍODO(S) : 01/05 30/06 e 01 a 30/09/2014

PROCESSO : Protocolo Geral nº 4748/2014

SERVIDOR(A) : **Carlos Corrêa Galan Junior**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 402478
 QUINQUÊNIO : 05/06/1996 a 03/06/2001
 PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 75153/2013.

Macapá-AP, em 30 de ~~ABRIL~~ de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 112/04-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Carlos Alberto Vieira da Concelção**
 CARGO : Técnico em Laboratório
 MATRÍCULA : 624810
 QUINQUÊNIO : 28/03/2005 a 26/03/2010
 PERÍODO(S) : 02/06 a 31/08/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 37621/2013

SERVIDOR(A) : **Carlos Alberto Vieira da Concelção**
 CARGO : Técnico em Laboratório
 MATRÍCULA : 901172
 QUINQUÊNIO : 27/03/2007 a 24/03/2012
 PERÍODO(S) : 02/06 a 31/07 e 03/11 a 02/12/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 49396/2013.

Macapá-AP, em 30 de ~~ABRIL~~ de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 113/04-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Marcelo de Oliveira Campos**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 626180
 QUINQUÊNIO : 03/04/2005 a 01/05/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/11/2014 e 01 a 30/03/2015

PROCESSO : Protocolo Geral nº 7488/2014

SERVIDOR(A) : **Marlúcio Rodrigues Ferreira**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRÍCULA : 361283
 QUINQUÊNIO : 30/04/2005 a 28/04/2010
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/12/2014 a 31/01/2015

PROCESSO : Protocolo Geral nº 13330/2014

SERVIDOR(A) : **Manoel Sérgio Barbosa de Oliveira**

CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 333107
 QUINQUÊNIO : 28/06/2000 a 26/06/2005
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05 e 01/07 a 30/08/2014

PROCESSO : Protocolo Geral nº 7457/2014

SERVIDOR(A) : **Mariveth Ribeiro Pereira da Silva**

CARGO : Enfermeiro
 MATRÍCULA : 624314
 QUINQUÊNIO : 20/02/2006 a 18/02/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 30/05 e 01/08 e 30/09/2014

PROCESSO : Protocolo Geral nº 41399/2013.

Macapá-AP, em 30 de ~~ABRIL~~ de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 025/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **JACILENE MÉLO NOGUEIRA**, Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/SEPLAN, Código CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de assessorar o Senhor Secretário de Estado do Planejamento e o Procurador do Estado em reunião a ser realizada na Advocacia Geral da União - AGU para tratar dos procedimentos relacionados ao Termo de Ajuste de Conduta - TAC a ser assinado entre o Estado e a União, no dia 08 de maio de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá - AP., 30 de abril de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
 Secretário/SEPLAN

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o estabelecimento de procedimento para avaliação do estágio probatório e da avaliação especial de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto no art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, que estabelece como atribuição dos Secretários de Estado a expedição de instruções para a execução de preceitos da Constituição, das leis, decretos e regulamentos nas esferas de suas respectivas competências;

Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, que alterou o art. 41 da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos para avaliar, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, o desempenho de servidores em estágio probatório, admitidos em virtude de concurso público.

RESOLVE

Art. 1º Instituir procedimentos para avaliação do estágio probatório e da avaliação especial de desempenho dos servidores admitidos por meio de concurso, pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.

Capítulo I

Seção I

Dos Conceitos e das Definições

Art.2º Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - Estágio Probatório - período de 03 (três) anos de efetivo exercício de servidor admitido por meio de concurso público, no qual a administração o observa e o avalia à luz dos princípios contidos no art. 37 da Constituição Federal, adotados no Código de Ética da Secretaria de Estado da Fazenda instituído pela Portaria nº 109/2007-SRE, de 03 de outubro de 2007.

II - Avaliação de Estágio Probatório - instrumento avaliador, destinado a apurar, mediante observação e inspeções regulares, a aptidão, a capacidade técnica e as condições comportamentais dos servidores no desempenho do cargo no qual foi investido, baseado nos seguintes conceitos:

a) Conduta ilibada - modo de agir de acordo com a lei e os bons costumes, na vida pública extensivo à privada;

b) Disciplina - observância dos preceitos e normas que regulam a organização da Administração Pública, em especial da Secretaria de Estado da Fazenda;

c) Assiduidade e Pontualidade - comparecimento com regularidade e exatidão ao lugar onde desempenham seus deveres ou funções;

d) Dedicção às atividades - interesse pelo trabalho e esforço pessoal em aperfeiçoar-se para assumir novos encargos e responsabilidades;

e) Fidelidade às instruções e lealdade aos seus colegas e superiores - ser íntegro e honesto em suas atitudes e no modo de agir diante dos interesses da Administração, assim como sincero e respeitoso com as autoridades da Secretaria de Estado da Fazenda;

f) Desempenho e alcance de metas profissionais que lhe forem estabelecidas - realizar suas tarefas com dedicação e atenção, visando a eficiência e o bom resultado do serviço.

III - Aprovado no estágio probatório - o servidor que obtiver como resultado, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos

possíveis em cada uma das etapas do estágio;

IV – Reprovado no estágio probatório - o servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, quando:

- a) Vencida qualquer das etapas do estágio probatório, não alcançar o resultado de que trata o inciso III;
- b) Receber notas 01 (um) ou 02 (dois) na avaliação de desempenho;
- c) Independentemente de ter alcançado a pontuação de que trata o inciso III, contar, durante período de 12 (doze) meses, mais de 30 (trinta) faltas não justificadas.

Art. 3º O resultado da aprovação no estágio probatório homologado em ato próprio do Secretário de Estado da Fazenda, publicado no Diário oficial do Estado, em que constará como declaração de que o servidor aprovado é estável no serviço público.

Parágrafo único. Será adquirida a estabilidade quando cumpridas pelo servidor todas as etapas do estágio probatório.

Art. 4º Reprovado no estágio probatório, o servidor será exonerado.

§ 1º A exoneração decorrente da reprovação de que trata a alínea "b" do inciso IV do art. 2º desta Instrução Normativa ocorrerá independentemente do decurso de prazo do estágio probatório.

§ 2º Atingido o número de faltas de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 2º desta Instrução Normativa, antes mesmo do decurso de prazo do estágio probatório, o servidor da Fazenda Estadual considerado reprovado será, conseqüentemente, exonerado.

§ 3º A exoneração, justificada com base nos fatos e documentos apurados no processo que avaliou o servidor no estágio probatório, deverá ser efetuada por ato do Governador do Estado do Amapá.

Art. 5º São independentes as instâncias administrativas a da exoneração decorrente da reprovação no estágio probatório e a da demissão decorrente do processo administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. Exonerado ou demitido o servidor, em razão de reprovação no estágio probatório ou de processo administrativo disciplinar, resta prejudicado o que estiver ainda em andamento, salvo aqueles que tenham sido ou venham a ser instaurados em decorrência da prática de ato sujeito à indenização ao erário.

Seção II

Do contraditório e da Ampla Defesa

Art. 6º Ao servidor reprovado no estágio probatório é assegurado o contraditório e a ampla defesa por meio de sindicância administrativa instaurada pela Corregedoria da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A Sindicância Administrativa:

I – Será instaurada em até 30 (trinta) dias após a notificação do resultado final e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, admitida apenas uma prorrogação por igual prazo, em face de

circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas;

II- Seguirá o mesmo rito estabelecido no Estatuto do Servidor Público Estadual – Lei nº 066/93.

Seção III

Da Contagem dos Prazos

Art. 7º Os prazos de que trata esta Instrução Normativa são contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair no final de semana, feriado, ponto facultativo ou em dia em que o expediente for encerrando antes da hora normal.

Art. 8º Para a contagem do prazo de estágio probatório o tempo de efetivo exercício em um cargo não se aplica a outro.

Art. 9º Suspende a contagem do prazo do estágio probatório:

I – As licenças previstas no art. 93, incisos I a VIII da Lei nº 066/93.

II – O período em que o servidor permanecer cedido a outro Órgão ou Entidade para prestar serviço em cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão do grupo Direção Superior – CDS;

III – O período transcorrido entre a demissão do serviço e a correspondente reintegração, em caso de demissão durante o estágio probatório;

Parágrafo único. Reinicia-se a contagem do prazo que faltar para concluir o estágio probatório a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do motivo pelo qual tenha sido suspensão.

Art. 10. São reconhecidos como de efetivo exercício, além dos dias trabalhados, o descanso semanal remunerado, os dias de feriados, e facultados e outros dias de inatividade independentes da vontade do servidor.

CAPITULO II

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Seção I

Dos objetivos da Avaliação do Estágio Probatório - AEP

Art. 11 São objetivos da AEP:

I – Subsidiar a tomada de decisão quanto à permanência ou não, do servidor no Quadro de Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá;

II – Conferir ao servidor da Fazenda Estadual aprovado na AEP, a estabilidade no serviço público estadual;

III- Contribuir para a efetividade do princípio da eficiência na administração pública do Poder Executivo Estadual.

Seção II

Das regras gerais da AEP

Art. 12º A avaliação do estágio probatório será realizada em 03 (três) etapas que ocorrerão:

1 – a primeira, até o 30º dia subsequente ao término do 1º ano do estágio probatório;

2 – a segunda, até o 30º dia subsequente ao término do 2º ano do estágio probatório;

3 – a terceira, até 30º dia subsequente ao término do 3º ano do estágio probatório;

Parágrafo único. O resultado final da avaliação é a média aritmética obtida do somatório dos pontos alcançados em cada etapa.

Seção III

Da Comissão de Avaliação Estágio Probatório

Art. 13 A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será instituída por ordem de serviço do Secretário de Estado da Fazenda e composta por três membros: o coordenador de área onde estiver lotado o servidor - presidente da comissão; o chefe imediato do servidor a ser avaliado; e um representante indicado pelo sindicato da categoria onde estiver filiado o servidor.

§ 1º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório formulará consulta à Corregedoria da Secretaria de Estado da Fazenda - COREC acerca da existência de processos administrativos disciplinares de servidores em processo de avaliação.

§ 2º. A Corregedoria da Secretaria de Estado da Fazenda- COREC responderá, no prazo de 5 (cinco), a informação de que trata o parágrafo 1º.

Art. 14 Os membros da Comissão de Avaliação são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente, descendente e parente até 3º grau.

Parágrafo único. Se o chefe imediato do avaliado também estiver em estágio probatório, não poderá compor a comissão.

Art. 15 Considera-se chefe imediato do servidor aquele ao qual se subordina o avaliado em relação direta, sem intermediação.

Seção IV

Da operacionalização da Avaliação do Estágio Probatório – AEP/Avaliação de Desempenho/AD

Art. 16 A operacionalização da AEP/AD se dará por intermédio da comunicação:

I – da relação dos servidores da Fazenda Estadual que serão avaliados;

II - dos formulários a serem utilizados durante o seu processo com os critérios de avaliação;

III – da indicação dos prazos referentes ao cumprimento de suas etapas;

IV – da orientação quanto ao preenchimento e controle dos formulários;

V – da apuração dos resultados;

VI – da emissão de relatórios;

VII - de outras informações que possam subsidiar os processos de exoneração dos servidores da Fazenda Estadual considerados inaptos.

Art. 17 O ciclo da AEP/AD compreende:

I - A constituição da Comissão de Estágio Probatório, por meio de ordem de serviço do Secretário de Estado da Fazenda;

II - A formalização do processo de avaliação entre o 1º e o 15º dia após o término de cada etapa do estágio probatório;

III - A aferição da aptidão, da capacidade técnica e das condições comportamentais da atuação do servidor no desempenho do cargo para o qual foi investido;

IV - Apuração e tabulação do resultado final da avaliação;

V - Notificação do servidor quanto ao resultado obtido, até 05(cinco) dias após a apuração dos resultados da etapa de avaliação;

VI - Homologação do resultado final do processo de avaliação pelo Secretário de Estado da Fazenda;

VII - Publicação, pela Secretaria de Estado da Administração, do resultado final dos servidores aprovados no estágio probatório.

Parágrafo único. É garantido ao servidor manifestar-se formalmente em todas as etapas do processo de avaliação.

Subseção II

Dos Formulários de Avaliação

Art. 19 A operacionalização será formalizada nos documentos abaixo relacionados na forma de anexos a esta Instrução Normativa:

1 - Anexo I - destinado à avaliação dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda;

2 - Anexo II - destinado à homologação do resultado das avaliações.

Art. 20 - São critérios de pontuação:

I - A pontuação máxima a ser obtida pelo servidor avaliado é de 100 (cem) pontos em cada etapa de avaliação;

II - Serão atribuídas notas de 0 a 4, de acordo com a percepção do avaliador em relação ao que o avaliado tenha demonstrado no desempenho de suas atribuições, de acordo com a seguinte escala:

a) notas 1 (um) ou 2 (dois), para desempenho que estiver abaixo do mínimo exigido pelo cargo;

b) notas 3 (três) ou 4 (quatro), para o nível mais alto de desempenho.

Art. 21 No caso em que tenham sido observados outros aspectos que mereçam consideração, o chefe imediato fará menção no formulário no espaço destinado a observações complementares.

Seção V

Das Competências

Subseção I

Das Competências da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório-AEP/Avaliação de Desempenho-AD

Art. 22 Cabe à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório-AEP/Avaliação de Desempenho-AD executar em todas as etapas da avaliação:

I - Dar ao servidor a ciência do resultado das etapas do processo de avaliação;

II - Registrar os conceitos e apurar a média resultante das avaliações;

III - Notificar, por escrito, o servidor do resultado final da sua avaliação;

IV - Encaminhar os formulários de avaliação preenchidos e demais documentos referentes à avaliação de desempenho à Secretaria de Estado da Administração, para análise e acompanhamento, observado o prazo estabelecido;

Parágrafo único. Na hipótese de recusa do servidor avaliado em assinar qualquer uma das notificações do processo de avaliação do estágio probatório, a Comissão de Avaliação deve registrar o fato no formulário de avaliação, com assinatura de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Seção VI

Dos direitos do avaliado

Art. 23 É assegurado ao servidor avaliado:

I - Conhecer as normas, critérios, conceitos e procedimentos a serem utilizados no processo de avaliação;

II - Acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III - Considerando necessário, manifestar-se aos avaliadores sobre as suas condições de trabalho;

IV - Ser notificado do resultado de cada uma das etapas e do final do processo de avaliação;

V - Ser notificado sobre a instauração de processo administrativo em caso de reprovação no estágio probatório;

VI - A opção de pedir reconsideração da avaliação.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Esta Instrução Normativa é norma cogente aplicável a todo servidor em estágio probatório, independente da data de sua admissão.

Art. 25 As autoridades avaliadoras poderão utilizar, subsidiariamente, informações prestadas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, as quais poderão ser formalmente requisitadas.

Art. 26 Os procedimentos de avaliação de que trata esta Instrução Normativa terão a classificação RESERVADO até o término do período de estágio probatório, ressalvada a vista, a qualquer tempo, ao servidor avaliado.

Art. 27 O servidor avaliado, devidamente fundamentado, poderá recorrer do resultado das avaliações parciais e final.

I - O pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar do

recebimento da notificação;

II - O recorrente deverá juntar ou indicar os documentos que justifiquem o pedido;

III - O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

IV - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório poderá reconsiderar suas decisões, ou mantendo-as, fará o encaminhamento de expediente à autoridade superior;

V - A autoridade recorrida deverá analisar o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento.

Art. 28 O resultado do estágio probatório será registrado nos assentamentos funcionais de cada servidor avaliado.

Art. 29 É dever de todos os dirigentes e chefes das unidades de gestão da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Fazenda, com consulta, se necessária, à Procuradoria do Estado para Assuntos Administrativos.

Art. 31 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de abril de 2014


Lucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

PORTARIA Nº. 049/2014- AMPREV

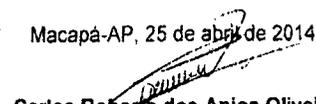
O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 077/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Eduardo Edson Guimarães Lopes**, Procurador Jurídico e **Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira**, Assessora da Presidência, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF no período de 28 a 29/04/2014. A viagem tem como objetivo participarem da Reunião com o Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do Ministério da Previdência Social/MPS.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.


Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

PORTARIA Nº. 050/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 077/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Weber Mendes Fernandes, Assessor Jurídico, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica/PROJUR - FGS-3, durante o impedimento do Titular Eduardo Edson Guimarães Lopes, no período de 28 a 29/04/2014.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

PORTARIA Nº. 051/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 079/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor Isan da Costa Oliveira Júnior, do Cargo em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 29 de abril de 2014.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

Roberta Serra de Jesus
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

PORTARIA Nº. 052/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 079/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Beatriz de Cássia Ramos de Oliveira, Chefe de Recursos Humanos/DRH - FGS-2, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder acumulativamente pela Gerência Administrativa e Financeira/GEAF - FGS-3, a contar de 30 de abril de 2014.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

Roberta Serra de Jesus
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0346/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004360/2014 - MEMO. Nº 055/2014-CEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores MARIVALDO DE SOUZA MACEDO, Gerente de Núcleo - FGS-2 e JAMILE MENDES LIMA, Chefe de Agência de Trânsito - FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, a fim de acompanhar e fiscalizar

os procedimentos de abertura dos processos de 1º habilitação e adição de categorias, no período de 23 a 25 de maio de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0347/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1786 de 01 de Abril de 2013,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em autarquia,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à transparência, lisura e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação,

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome do servidor MARCIO GLEY CARTILHO, CPF: nº 342.391.382-72 Analista em Infra-estruturar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviço de terceiro, para suprir necessidades administrativa, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.367.360.2589.160000, na fonte de recursos - 240, elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 2.000,00 (Três Mil reais) elemento de despesa 33.90.39, serviço de terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) e elemento de despesa 33.90.36, serviço de terceiros - Pessoa Física no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade - CAF deste Departamento, dentro de 10 (noventa) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP em 29 de Abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP
Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a atividade de Saúde Pública e Gerenciamento de seus Resíduos Sólidos de Saúde, localizado na Rua Tancredo Neves, nº 1118, Bairro São Lázaro, Macapá-AP.

Macapá, 02 de maio de 2014

Ivanete Costa Amanajás
Diretora - Presidente do LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O LACEN/AP E A PESSOA JURÍDICA REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Em vista do resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2014, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.271 /97, Decreto nº 3.722/2001, Instrução Normativa MPOG SLTI nº 02/2008, Instrução Normativa MPOG SLTI nº 02/2010, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 03/2011, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação pertinente.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break.

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme caput do art. 12º do Decreto nº 7.892/2013

DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS: Coffe Break (por pessoa) VALOR UNITARIO: R\$ 18,00 (Dezoito reais) - QUANTIDADE ESTIMADA 1.060

Macapá, 28 de Abril de 2014.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

Ivanete Costa Amanajás
IVANETE COSTA AMANAJÁS
Diretora Presidente LACEN/AP

FORNECEDOR REGISTRADO

JORGE VITOR GÓES BITENCOURT
Sociedade Administradora da Empresa REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O LACEN/AP E A PESSOA JURÍDICA E VALES DE ARAUJO EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Em vista do resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2014, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.271 /97, Decreto nº 3.722/2001, Instrução Normativa MPOG SLTI nº 02/2008, Instrução Normativa MPOG SLTI nº 02/2010, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 03/2011, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação pertinente.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break.

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme caput do art. 12º do Decreto nº 7.892/2013

DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS: Lanche simples (unidade) VALOR UNITARIO R\$ 6,00 (seis reais) QUANTIDADE ESTIMADA 2.000

Macapá, 28 de Abril de 2014

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

Ivanete Costa Amanajás
IVANETE COSTA AMANAJÁS
Diretora Presidente LACEN/AP

FORNECEDOR REGISTRADO

ELIANA VALES DE ARAUJO
Representante Legal da empresa E VALES DE ARAUJO EPP

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 002/2014-PESCAP, torna público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 009/2014.

PROCESSO-Nº38. 000.007/2014 - PESCAP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 16/05/2014

HORÁRIO: 09h00min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá PESCAP, sito a. Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: licitação tem como objeto a seleção de empresa para a contratação, sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviço de manutenção Preventiva e corretiva dos equipamentos de Informática, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, nos Municípios de Macapá, Tartarugalzinho, Porto Grande, Santana, Calçoene, Amapá, Mazagão, Pracuúba, Oiapoque conforme as especificações técnicas no Termo de Referência (Anexos I).

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 02 de maio de 2014.


Bel. Manoel Erydosa Martins
Pregoeiro - PESCAP

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 018/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 111/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, no dia 30/04 a 02/05/2014, para realização de mudança Predial do SIAC.

Carlos Alberto Neves do Nascimento
Edson de Souza Vilhena
Varlei Monteiro da Costa
Vitor Picanço Nunes

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

PORTARIA Nº 019/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 041/2014-Gerência/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades até a localidade de Lourenço, no período de 11 e 12/04/2014, em razão da Ação Itinerante do Governo do Estado do Amapá.

Marciana da Silva Santos
Marconi Pitar Gomes

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 08 de abril de 2014.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

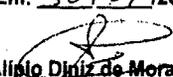
Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2014 - CPL/PRODAP
PROCESSO Nº 10325810/2014
ASCOM/PRODAP
OBJETO: Pagamento de Inscrição do Congresso Brasileiro de Comunicação Corporativa - 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II combinado com Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICATÁRIA: MEGA BRASIL COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ. Nº 04.716.128/0001-07.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8666/93.

Em: 30/04/2014.


José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Pretende esta Autarquia pactuar com a empresa MEGA BRASIL COMUNICAÇÃO, PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.716.128/0001-07, visando o pagamento de inscrição da servidora ISABELLE ABREU BRAÑA BENICIO DIAS - Assessora de Comunicação no Congresso Brasileiro de Comunicação Corporativa - 2014, que acontecerá no período de 06 a 08 de maio de 2014 no Centro de Convenções Rebouças na cidade de São Paulo/SP.

Justifica-se a contratação visto que a comunicação

interna é ferramenta fundamental para que a gestão através da assessoria de comunicação estabeleça um canal eficaz de troca de informações com a população e colaboradores. O valor apresentado de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) é compatível com o preço de mercado, além disso, a empresa comprovou regularidade junto ao INSS e FGTS, portanto, apta a contratação.

Trata-se, à toda evidência, de aquisição de serviços junto a terceiros (art. 2º, da Lei nº 8666/93), sendo a hipótese de cursos e treinamentos qualificada pela lei como serviços técnicos especializados, na definição do art. 13 da Lei nº 8666/93, *ipsis litteris*:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Desta forma, a contratação *in caso* enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25, inc da Lei nº. 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

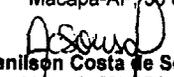
Como se não bastasse, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União corrobora com o seguinte entendimento:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93." DECISÃO nº 439/1998 - Plenário e; ACÓRDÃO nº 654/2004 - 2ª Câmara.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/PRODAP conclui que a contratação sub exame enquadra-se, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no Art. 25, II combinado com Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.


Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2014 - CPL/PRODAP
PROCESSO Nº 103.29094/2014 - GAB/PRODAP
OBJETO: Pagamento de Inscrição de Servidores para participar do 42º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, II, e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICATÁRIA: Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia Da Informação e Comunicação - ABEP.
CNPJ. Nº 77.639.433/0001-16
VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8666/93.

Em: 30/04/2014.


José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Pretende o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP pactuar com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP, CNPJ. Nº 77.639.433/0001-16, visando o pagamento de inscrição dos servidores Euclides de Abreu Costa Neto, Márcia Ribeiro de Almeida e Rodrigo Sebastião no 42º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP/2014, que acontecerá no período de 28 a 30 de maio de 2014, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de aperfeiçoamento profissional dos técnicos do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para o melhor desenvolvimento de suas atividades, também se justifica o preço apresentado por ser compatível com o preço de mercado no valor global de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), além disso, a empresa comprovou regularidade junto ao INSS e FGTS, portanto, apta à contratação.

Trata-se, à toda evidência, de aquisição de serviços junto a terceiros (art. 2º, da Lei nº 8666/93), sendo a hipótese de cursos e treinamentos qualificada pela lei como serviços técnicos especializados, na definição do art. 13 da Lei nº 8666/93. *ipsis litteris*:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desta forma, a contratação *in caso* enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25, inc da Lei nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Como se não bastasse, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União corrobora com o seguinte entendimento:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93." DECISÃO nº 439/1998 - Plenário e; ACÓRDÃO nº 654/2004 - 2ª Câmara.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2014 - CPL/PRODAP PROCESSO Nº 103.2250/2014

ASTECP/PRODAP

OBJETO: Pagamento de inscrição de servidores para participação em cursos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, II e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ADJUDICATÁRIA: STUDIO MOTION SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO LTDA - ME, CNPJ. Nº 08.427.071/0001-87

VALOR ADJUDICADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8666/93.

Em: 30/04/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Pretende o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP pactuar com a empresa STUDIO MOTION SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO LTDA - ME, CNPJ. Nº 08.427.071/0001-87, visando o pagamento de inscrições nos cursos de ENCORE DVD CS6 e MOTION 5 para os servidores CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO (Analista de TI), IRACEMA TAVARES DA SILVA ARAÚJO (Assessora Técnica) e RONALDO MIRANDA DE MOURA PALHA (Coordenador de Organização, Sistema e Métodos) que acontecerá no período de 05 a 09 de maio de 2014 na cidade de São Paulo/SP.

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de aperfeiçoamento profissional dos técnicos do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP multiplicadores de ações e serviços destinados a jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoal através do "Programa Onda Digital" também se justifica o preço apresentado no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) compatível com o preço de mercado, conforme nota de empenho constante dos autos, além disso, a empresa comprovou regularidade junto ao INSS e FGTS, portanto, apta à contratação.

Trata-se, a toda evidência, de serviços junto a terceiros (art. 2º, da Lei nº 8666/93), sendo a hipótese de "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", onde a impossibilidade de critérios objetivos, inviabiliza a licitação, tais como: a "experiência curricular, áreas de especialização, publicações, etc.", qualificado pela lei como serviços técnicos especializados, na definição do art. 13 da Lei nº 8666/93, *ipsis litteris*:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desta forma, a contratação *in caso* enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o caput art. 25, inc da Lei nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Como se não bastasse, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União corrobora com o seguinte entendimento:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93." DECISÃO nº 439/1998 - Plenário e; ACÓRDÃO nº 654/2004 - 2ª Câmara.

A Comissão Permanente de Licitação CPL/PRODAP conclui que a contratação sob exame enquadra-se, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no Art. 25, II combinado com Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
CONTRATADA: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA. REPRESENTANTE: Vladislav Siqueira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto 3.555/2000 com as modificações introduzidas pelo Decreto 3.693/2000, e pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Conjuntos de Motor-Bombas, para Aplicação na Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Conjunto Cabralzinho em Macapá, LOTE 1.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO: O preço total para o presente Contrato é de R\$ 12.875,00 (Doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: São próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

CONTRATADA: ASPERBRÁS TUBOS E CONEXÕES LTDA. REPRESENTANTE: Geraldo Lira Da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000 com as modificações introduzidas pelo Decreto 3.693/2000, e pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos PVC, PBA e Conexões para uso nas Áreas de Ressaca de Santana e Baixada do Ambrósio.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO CONTRATO: R\$ 85.955,68 (Oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: BETRAL VEÍCULOS LTDA. REPRESENTANTE: Fabrício Uchôa Amoras

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico sob o nº 003/2014, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2648/2007, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS (PICK-UPS LEVES) PARA A CAESA.

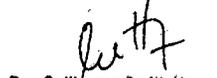
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO CONTRATO: é de R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A fonte de recurso para esta aquisição é "Aporte de Capital"

Investimento do Governo do Estado do Amapá, com recurso financeiro oriundo de empréstimo junto ao BNDES - PEF-II.

Macapá-AP, 02 de maio de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

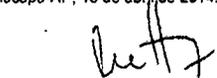
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013 - CAESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013-CAESA, PARA REFORMA GERAL DE FILTROS DE AREIA 80M³/H, PARA OS SISTEMAS ISOLADOS DO PERPÉTUO SOCORRO E CUBA DE ASFALTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA E A EMPRESA M.R. & M CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente. Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: M.R. & M CONSTRUÇÃO LTDA-ME. REPRESENTANTE: Claudionor Soares Barbosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar do dia 20 de abril de 2014, até o dia 19 de maio de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º inciso, V da Lei nº

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

Fundação Estadual

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PROCESSO Nº 35.000.102/2013SETEC/FAPEAP
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2013 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ - FAPEAP TUMUCUMAQUE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ - FAPEAP TUMUCUMAQUE, com inscrição no CNPJ/MF nº 12.598.171/0001-43, Fundação Pública Estadual, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, instituída pela Lei Estadual nº 1.438/2009, de 30 de dezembro de 2009, sediada à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1614, bairro Centro, Macapá Amapá, neste ato representada por sua Presidente TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública do Estado do Amapá, CPF nº 179.782.702-20 e RG 018587, SSP AP, residente e domiciliada na Avenida Aurora Ferreira, 2307, Novo Buritizal, Macapá - Amapá, nomeada conforme Decreto 3331/2013 publicado no Órgão Oficial do Estado nº 5489, de 17 de junho de 2013, e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC, com sede nesta capital, Av. Cora de Carvalho, 1812 - Centro, neste ato representada por seu Secretário Antônio Claudio Almeida de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 472518 Politec/AP e do CPF nº 186.331.882-8, residente e domiciliado na Av.

Coaracy Nunes, s/nº, Centro de Macapá/AP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 0030 de 03 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Cooperação Técnica e Financeiro nº 001/2013 firmado entre as partes em 09 de novembro de 2013;

- Que este Termo de Cooperação Técnica e Financeira estabelece o repasse financeiro da SETEC para a execução do Programa de Iniciação Científica Superior - IC Superior (Chamada nº 001/2013 - SETEC/FAPEAP);

- Que sua Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária prevê que as despesas decorrentes do instrumento totalizam a importância de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) repassados em 2 (duas) parcelas através de destaque orçamentário.

- Que por causa do fim do exercício financeiro de 2013, existe a necessidade de mudança do Programa: código 0840 - Ação: 1.25.101.19.571.0840.2277, natureza da despesa 339018 (auxílio financeiro à estudante) Fonte 101;

E por fim, ainda considerando o interesse dos participantes em dar continuidade do processo de concessão de Bolsas do IC-Superior;

Têm entre si ajustados o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma e condições que seguem:

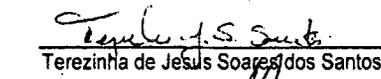
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

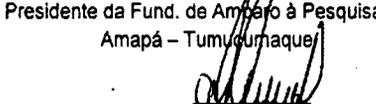
Cabe a Fundação Tumucumaque - Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP), às despesas decorrentes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2013, divididas em 2 (duas) etapas. A primeira a ser realizada no ano de 2014, no valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e a segunda, na importância de R\$16.00,00 (dezesseis mil reais), a ser efetuada no ano de 2015. Dessa forma, as parcelas deverão ser empenhadas Ação 2833 - FAPEAP, natureza da despesa 339018 (auxílio financeiro à estudante) Fonte 101, mantendo os demais valores estabelecidos, às condições de execução e sua vigência.

Com exceção das alterações constantes do presente Termo Aditivo, permanecem vigentes as demais cláusulas do Acordo de Cooperação e Financeira nº 001/2013.

E assim, por estarem de pleno acordo, as Signatárias assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, ambas sendo igualmente autênticas.

Macapá, 01 de março de 2014.


Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Presidente da Fund. de Amparo à Pesquisa do Amapá - Tumucumaque


Antônio Claudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº 35.000.103/2013-SETEC/FAPEAP
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº002/2013 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ - FAPEAP TUMUCUMAQUE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO

AMAPÁ - FAPEAP TUMUCUMAQUE, com inscrição no CNPJ/MF nº 12.598.171/0001-43, Fundação Pública Estadual, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, instituída pela Lei Estadual nº 1.438/2009, de 30 de dezembro de 2009, sediada à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1614, bairro Centro, Macapá - Amapá, neste ato representada por sua Presidente TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública do Estado do Amapá, CPF nº 179.782.702-20 e RG 018587, SSP AP, residente e domiciliada na Avenida Aurora Ferreira, 2307, Novo Buritizal, Macapá - Amapá, nomeada conforme Decreto 3331/2013 publicado no Órgão Oficial do Estado nº 5489, de 17 de junho de 2013, e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC, com sede nesta capital, Av. Cora de Carvalho, 1812 - Centro, neste ato representada por seu Secretário Antônio Claudio Almeida de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 472518 Politec/AP e do CPF nº 186.331.882-8, residente e domiciliado na Av. Coaracy Nunes, s/nº, Centro de Macapá/AP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 0030 de 03 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO:

- Que os signatários desejam alterar o Termo de Cooperação Técnica e Financeiro nº 002/2013, firmado entre as partes em 22 de novembro de 2013;

- Que este Termo de Cooperação Técnica e Financeira estabelece o repasse financeiro da SETEC para a execução do Programa Custeio Tese (Chamada nº 005/2013 - SETEC/FAPEAP);

- Que sua Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária prevê que as despesas decorrentes do instrumento totalizam a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) repassados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SETEC através de destaque orçamentário.

- Que o valor de cada Projeto aprovado será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Que por causa do fim do exercício financeiro de 2013, existe a necessidade de mudança do Programa: código 0840 - Ação: 1.25.101.19.571.0840.2277, natureza da despesa 339020 (auxílio financeiro a pesquisador) Fonte 101;

E por fim, ainda considerando o interesse dos participantes em dar continuidade do processo de concessão de Bolsas do Custeio Tese;

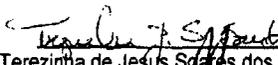
Têm entre si ajustados o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cabe a Fundação Tumucumaque - Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP), às despesas decorrentes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2013, divididas em 2 (duas) etapas. A primeira a ser realizada no ano de 2014, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a segunda, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser efetuada no ano de 2015. Dessa forma, as parcelas deverão ser empenhadas Ação 2593 - FAPEAP, natureza da despesa 339018 (auxílio financeiro à estudante) Fonte 101, mantendo os demais valores estabelecidos, às condições de execução e sua vigência.

Com exceção das alterações constantes do presente Termo Aditivo, permanecem vigentes as demais cláusulas do Acordo de Cooperação e Financeira nº002/2013 – SETEC/FAPEAP. E assim, por estarem de pleno acordo, as Signatárias assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, ambas sendo igualmente autênticas.

Macapá, 01 de março de 2014.


Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Presidente da Fund. de Amparo à Pesquisa do
Amapá – Tunucumaque

Antônio Claudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá – AP. CNPJ: 12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR – Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos <i>stricto sensu</i>
OUTORGADO:	SUZANA CARDOSO RIBEIRO
CPF:	810.751.382-72 RG 4890185
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL(MESTRADO)
TÍTULO DO PROJETO:	AValiação DO POTENCIAL INUNOESTIMULANTE DO ÓLEO ESSENCIAL DE <i>Mentha piperita</i> E DO ESTRATO DE <i>Phyllanthus niruri</i> DA DIETA DO TAMBAQUI <i>Cobosoma macropomum</i>
AUXÍLIO AO PESQUISADOR:	Custeio: R\$ 17.680,00 Capital: R\$ 0,00 1ª Parcela: R\$ 8.840,00 – 03/2014 2ª Parcela: R\$ 8.840,00 – 03/2015 Total: R\$ 17.680,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

Macapá, 08 de abril de 2014.


TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá – AP. CNPJ: 12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR – Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos <i>stricto sensu</i>
OUTORGADO:	VALÉRIA SALDANHA BEZERRA

Macapá, 08 de abril de 2014.


TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá – AP. CNPJ: 12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR – Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos <i>stricto sensu</i>
OUTORGADO:	MAYARA TANIA PINHEIRO
CPF:	658.503.803-44 RG 34924772008-1
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL - REDE BIONORTE (DOUTORADO)
TÍTULO DO PROJETO:	OBTENÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DE NANOPARTICULAS DO ÓLEO ESSENCIAL DE <i>Rosmarinus officinalis</i> (ALECRIM), E VALIDAÇÃO FARMACOLÓGICA – ATIVIDADE ANTIINFLAMATÓRIA E ANALGÉSICA.
AUXÍLIO AO PESQUISADOR:	Custeio: R\$ 6.965,70 1ª Parcela: R\$ 3.482,85 – 03/2014 2ª Parcela: R\$ 3.482,85 – 03/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

Macapá, 08 de abril de 2014.


TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá – AP. CNPJ: 12.598.171/0001-43

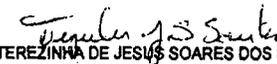
Macapá, 08 de abril de 2014.


TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

CPF:	791.844.717-72 RG 05.747.184-9
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADOS EM CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS (DOUTORADO)
TÍTULO DO PROJETO:	AValiação DAS DIFERENTES ROTAS TECNOLÓGICAS PARA AGREGAÇÃO DE VALOR AO AÇAÍ
AUXÍLIO AO PESQUISADOR R:	Custeio: R\$ 24.236,09 1ª Parcela: R\$ 12.118,09 – 03/2014 2ª Parcela: R\$ 12.118,00 – 03/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR – Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos <i>stricto sensu</i>
OUTORGADO:	MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM
CPF:	466.997.752-00 RG 78243
INSTITUIÇÃO:	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA, PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA (DOUTORADO)
TÍTULO DO PROJETO:	ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO FLORÍSTICA E DIVERSIDADE DE FLORESTAS ALAGÁVEIS E SUAS RELAÇÕES COM VARIÁVEIS AMBIENTAIS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO JARI E MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ, BRASIL.
AUXÍLIO AO PESQUISADOR R:	Custeio: R\$ 23.932,00 1ª Parcela: R\$ 11.966,00 – 03/2014 2ª Parcela: R\$ 11.966,00 – 03/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

Macapá, 08 de abril de 2014.


TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá – AP. CNPJ: 12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR – Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos <i>stricto sensu</i>
OUTORGADO:	LUCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE.
CPF:	684.096.302-06 RG 285435
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (MESTRADO)
TÍTULO DO PROJETO:	PEDAÇOS DE POTE, BONECOS DE BARRO E ENCANTADOS EM LARANJAL DO MARACÁ, MAZAGÃO-AP.
AUXÍLIO AO PESQUISADOR R:	Custeio: R\$ 17.839,00 1ª Parcela: R\$ 8.919,50 – 03/2014 2ª Parcela: R\$ 8.919,50 – 03/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ		
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP.	CNPJ:	12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.		
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP		
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos stricto sensu		
OUTORGADO:	LUCIEDE DA CÁSSIA LEONCIO TOSTES		
CPF:	481.760.282-15	RG	68391
INSTITUIÇÃO:	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA-INPA. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS (DOUTORADO)		
TÍTULO DO PROJETO:	ECOFISIOLOGIA MORFO-ANATOMICA E ATIVIDADES ANTIFUNGICAS DE <i>Protium altosonii SANDWITH (BURCERACEAE): UM ESTUDO DA SEMENTE ATÉ A FASE ADULTA.</i>		
AUXÍLIO AO PESQUISADOR R:	Custeio: R\$ 19.208,00	1ª Parcela: R\$ 9.604,00 - 03/2014	2ª Parcela: R\$ 9.604,00 - 03/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.		
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos		
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.		

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ		
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP.	CNPJ:	12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.		
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP		
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos stricto sensu		
OUTORGADO:	JOEL ESTEVÃO DE MELO DINIZ.		
CPF:	425.716.692-49	RG	1619873
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL - REDE BIONORTE (DOUTORADO)		
TÍTULO DO PROJETO:	HIDRODINÂMICA E BIOGEOQUÍMICA NA DESEMBOCADURA DO RIO AMAZONAS.		
AUXÍLIO AO PESQUISADOR R:	Custeio: R\$ 13.800,00	1ª Parcela: R\$ 6.900,00 - 03/2014	2ª Parcela: R\$ 6.900,00 - 03/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.		
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos		
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.		

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ		
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP.	CNPJ:	12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.		
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP		
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos stricto sensu		
OUTORGADO:	ISAÍ JORGE DE CASTRO		
CPF:	517.159.292-68	RG	3875880
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL - PPGBIO (DOUTORADO)		
TÍTULO DO PROJETO:	HIDRODINÂMICA E BIOGEOQUÍMICA NA DESEMBOCADURA DO RIO AMAZONAS.		
AUXÍLIO AO PESQUISADOR R:	Custeio: R\$ 18.052,00	1ª Parcela: R\$ 10.026,00 - 03/2014	2ª Parcela: R\$ 10.026,00 - 03/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.		
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos		
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.		

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ		
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP.	CNPJ:	12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.		
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP		
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos stricto sensu		
OUTORGADO:	CLAUDIA REGINA DA SILVA		
CPF:	565.246.099-72	RG	4446136-6
INSTITUIÇÃO:	INSTITUTO DE PESQUISA DA AMAZÔNIA - INPA - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GENÉTICA, EVOLUÇÃO E BIOLOGIA EVOLUTIVA (DOUTORADO)		
TÍTULO DO PROJETO:	BIOGEOGRAFIA DO ESCUDO DAS GUIANAS: DISTRIBUIÇÃO E DIVERSIDADES DE PEQUENOS MAMÍFEROS NÃO VOADORES EM AMBIENTES FLORESTAIS E ABERTOS NO ESTADO DO AMAPÁ.		
AUXÍLIO AO PESQUISADOR R:	Custeio: R\$ 28.739,51	1ª Parcela: R\$ 17.369,80 - 03/2014	2ª Parcela: R\$ 17.369,71 - 03/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ		
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP.	CNPJ:	12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.		
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP		
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos stricto sensu		
OUTORGADO:	JUCIVALDO DIAS LIMA		
CPF:	508.364.712-53	RG	237264
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO REDE DE BIODIVERSIDADE, CONSERVAÇÃO E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL-BIONORTE (DOUTORADO)		
TÍTULO DO PROJETO:	DIVERSIDADE E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DE ANFÍBIOS E REPTÉIS DO ESTADO DO AMAPÁ: CONTRIBUIÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA HERPETOFAUNA AMAZÔNICA		
AUXÍLIO AO PESQUISADOR:	Custeio: R\$ 9.411,00	Capital: R\$ 880,00	1ª Parcela: R\$ 5.145,50 - 03/2014 2ª Parcela: R\$ 5.145,50 - 03/2015 Total: 10.291,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.		
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos		
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.		

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ		
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombaerd, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP.	CNPJ:	12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.		
CHAMADA:	CHAMADA PUBLICA 005/2013 - FAPEAP		
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos stricto sensu		
OUTORGADO:	DAIANE PEREIRA		
CPF:	066.268.960-61	RG	9.093.340.843

INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ARQUEOLOGIA (MESTRADO)
TÍTULO DO PROJETO:	RESERVA TÉCNICA VIVA: REFLEXÕES E AÇÕES PARA A SOCIALIZAÇÃO DO ACERVO DO NÚCLEO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA DO IEPA
AUXÍLIO AO PESQUISADOR:	Custeio: R\$ 6.230,00 Capital: R\$ 1.310,00 1ª Parcela: R\$ 3.770,00 - 03/2014 2ª Parcela: R\$ 3.770,00 - 03/2015 Total: 7.540,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombard, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP. CNPJ: 12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA 005/2013 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos <i>stricto sensu</i>
OUTORGADO:	CARLOS EDUARDO COSTA CAMPOS
CPF:	875.904.254-00 RG 1482571
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOBIOLOGIA (DOUTORADO).
TÍTULO DO PROJETO:	DIVERSIDADE, ECOLOGIA E COMPORTAMENTOS REPRODUTIVOS DE ANFÍBIOS ANUROS EM ÁREAS DE SAVANAS AMAZÔNICA.
AUXÍLIO AO PESQUISADOR:	Custeio: R\$ 1.100,00 Capital: R\$ 10.310,00 1ª Parcela: R\$ 5.708,00 - 03/2014 2ª Parcela: R\$ 5.708,00 - 03/2015 Total: 11.410,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombard, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP. CNPJ: 12.598.171/0001-43

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA 005/2013 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos <i>stricto sensu</i>
OUTORGADO:	BRUNO DE SOUZA BARRETO
CPF:	527.682.872-53 RG 143425
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ARQUEOLOGIA (MESTRADO)
TÍTULO DO PROJETO:	A PRÉ-HISTÓRIA TARDIA NO SUL DO AMAPÁ: UM ESTUDO DOS DOIS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DA FASE KARIABO NO BAIXO DO RIO JARI
AUXÍLIO AO PESQUISADOR:	Custeio: R\$ 16.918,80 Capital: R\$ 705,00 1ª Parcela: R\$ 8.811,90 - 03/2014 2ª Parcela: R\$ 8.811,90 - 03/2015 Total: 17.623,80
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

Macapá, 08 de abril de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
OUTORGANTE

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

OUTORGANTE	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
ENDEREÇO:	Avenida Padre Júlio Lombard, 1614, Centro CEP 68.900-030 Macapá - AP. CNPJ: 12.598.171/0001-43
PROGRAMA:	PROGRAMA TESE, EDIÇÃO 2013.
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA 005/2013 - FAPEAP
TIPO DE BENEFÍCIO:	AUXÍLIO FINANCEIRO DO PESQUISADOR - Custeio de projetos de pesquisa de pós-graduandos <i>stricto sensu</i>
OUTORGADO:	EZEQUIEL DA GLÓRIA DE JESUS
CPF:	835.786.412-00 RG 167006
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL (DOUTORADO)
TÍTULO DO PROJETO:	A ESPÉCIE EXÓTICA BACTROCERA CARAMBOLAE NO BRASIL
AUXÍLIO AO PESQUISADOR:	Custeio: R\$ 25.137,00 1ª Parcela: R\$ 12.568,50 - 03/2014 2ª Parcela: R\$ 12.568,50 - 03/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos.
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL:	Semestral a partir da data da primeira liberação dos recursos
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

247ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 07/5/2014

PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 000931/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Patrick Dione da Silva Fortunato

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

02) PROCESSO Nº. 002254/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Célia Favacho das Chagas, Ana Paula Fernandes Chagas, Thinará Coelho das Chagas, Everton Coelho Chagas e Gilvan Coelho das Chagas.

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

03) PROCESSO Nº. 003511/1999-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 029/98-SEAF/Instituto Rural do Amapá.
RESPONSÁVEL: Sr. Jorge Frederico Orellana Segovia.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 002143/1997-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 1995.
RESPONSÁVEIS: Sra. Maria Alice Vasconcelos Cardoso, Período 1º.1 a 30.10.1995 e Sr. Olímpio Gomes de Souza, Período 1º.11 a 31.12.1995.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

05) PROCESSO Nº. 003548/2013-TCE
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 005/2013-TCE/AP.
RESPONSÁVEL: José Florenço Correa de Matos

06) PROCESSO Nº. 007525/2013 (001433/2009)-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 035/2013-TCE/AP.
RESPONSÁVEL: Benedita Francisca Moreira

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 004546/2007-TCE
ASSUNTO: Recurso de Impugnação, referente a distribuição do ICMS.
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Porto Grande
RESPONSÁVEL: José Maria Bessa de Oliveira

RECURSO DE REEXAME

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

08) PROCESSO Nº. 005071/2012-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reexame - imputação de multa por intempetividade a Responsável pela AMPREV.

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência

CONSULTA

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

09) PROCESSO Nº. 000454/2007-TCE

ASSUNTO: Consulta.

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Santana.
RESPONSÁVEL: Sr. José Antônio Nogueira de Souza

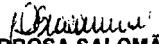
EMISSION DE CERTIDÃO

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

10) PROCESSO Nº. 0001564/2014-TCE

ASSUNTO: Solicitação de Emissão de Certidão
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda
RESPONSÁVEL: Sra. Jucinete Carvalho Alencar

Macapá, 30 de abril de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

Publicações Diversas

CAMPOS E CAMPOS LTDA - ME CNPJ: 34.949.396/0001-30 Torna Público que recebeu da SESA a Licença Prévía nº 076/2014 (LP) para atividade de Extração Mineral Classe II (areia), localizado no Retiro Santa Lúcia, Zona Rural, município de Porto Grande-AP.

**RECEBIMENTO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Zamin Mineração Ltda. torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP), a Autorização Ambiental nº 0125/14, destinada abertura de ramal da empresa Zamin., localizada na Av. Santana, 420 - Área Portuária município de Santana, Estado do Amapá

Gerência de Meio Ambiente

**RECEBIMENTO LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

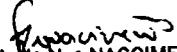
A Zamin Amapá Mineração Ltda torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP a Licença de Instalação 0844/2013, referente a Construção de Aterro Controlado para destinação dos resíduos de papel e plástico da empresa, localizado no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Gerência de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.879.895/0001-08, por deliberação de sua Diretoria, através de seu presidente abaixo assinado, convoca todos os médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina do Amapá (CREMAP) a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 junho de 2014, às 19:00 horas, na sede do CREMAP, sito a Av. Feliciano Coelho, 1060-Centro-Macapá-AP, em primeira convocação e, em segunda convocação às 20:00h, e nos termos dos art. 69 do Estatuto, para participarem do processo de alteração e aprovação da reforma estatutária e a mudança de razão social, que hoje é SINDICATO DOS MÉDICOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO AMAPÁ para SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá, 22 de abril de 2014.


FERNANDO A. DO N. e NASCIMENTO
Presidente

Órgãos Federais

SAMF

Afonso Maria de Souza Ávila

BOLETIM DE PESSOAL DE Nº 04 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

PORTARIA DE N.º 244 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000724/2014-57/SAMF/AP ao servidor GILSON UBIRATAN ROCHA ocupante do cargo efetivo de Médico Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1011350, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/GEA com efeitos financeiros a contar de 21/09/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 245 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000734/2014-92/SAMF/AP ao servidor MARIA JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1016520, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 28/03/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 246 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000725/2014-00/SAMF/AP a servidora GLAUCILENE CARMO DE SOUZA CORDEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "202", matrícula SIAPE 1016346, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEED/AP com efeitos financeiros a contar de 16/09/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 249 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000751/2014-20/SAMF/AP o servidor (a) BENEDITA COSTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1012265, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SETRAP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 250 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

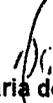
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439.000763/2014-54/SAMF/AP, completados com período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade, quinquênio (88/93) sem direito a gozo o servidor (a), NELSON DARCI PEREIRA PIRES, ocupante do cargo de

Motorista Oficial, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1018851, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAF, com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

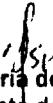
PORTARIA DE N.º 251 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000754/2014-63/SAMF/AP a servidora LENI SANTOS SILVA ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1018013, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/AP, a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamento acima com efeitos financeiros a contar de 05/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

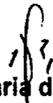
PORTARIA DE N.º 248 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000744/2014-28/SAMF/AP a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1016517, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 252 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, Parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com dois períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (quinquênios de 1982 a 1987 e 1987 a 1992) conforme Processo nº 16439.000764/2014-07/SAMF/AP ao servidor JOSÉ DA COSTA GUEDES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1012798, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SETRAP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 03/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 254 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000792/2014-16/SAMF/AP ao servidor LUIZ ANTONIO DOS REIS FARIAS ocupante do cargo de efetivo de Contador, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019664, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 255 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000773/2014-90/SAMF/AP a servidora RAIMUNDA DOS SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1075700, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28/03/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

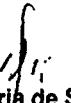
PORTARIA DE N.º 256 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos da Lei complementar 51 parágrafo 1º inciso I da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000790/2014-27/SAMF/AP a servidora DOMINGAS PIZANÇO GONZAGA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Datiloscopista Policial Civil Especial, Tabela 101, Grupo 101, Cargo 029, matrícula SIAPE 1014792, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Polícia Técnica Científico/POLITEC/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28/03/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 257 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000793/2014-61/SAMF/AP a servidora NORMA SUELI CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Téc, Tecnológico, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1016216 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 12/05/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 258 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.000806/2014.

RESOLVE:

Conceder à ESTELA MARIA BARBOSA LOBATO o Auxílio Funeral conforme processo nº 16439.000806/2014-00, com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.972,88(três mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor ANTONIO DOS ANJOS LOBATO, do cargo Agente de Portaria de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1015899, falecido no dia 16 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 263 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000781/2013-55.

RESOLVE:

Artigo 1º : Dar Exercício ao servidor JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, matrícula SIAPE 1053587, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Classe "S", Padrão III a contar de 19 de março de 2014, data da publicação da Portaria nº 88/GAB/MPOG de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº

53, Seção 2, Pagina 63, na condição de sub júdice no Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá.

Artigo 2º : Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

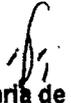
PORTARIA DE N.º 259 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000811/2014-12/SAMF/AP a servidora MARIA CREUZA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE 1015914 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 265 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

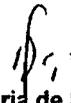
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº

16439.000835/2014-63/SAMF/AP a servidora MARINETE SILVA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico Classe "D", Nível "202" matrícula SIAPE 1016267 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 25/02/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

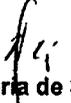
PORTARIA DE N.º 266 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos da Lei complementar 51 parágrafo 1º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003 conforme Processo nº 16439.000837/2014-52/SAMF/AP, ao servidor ODINALDO BASTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Presídio Civil Especial, matrícula SIAPE 1012603, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEJUSP/AP, com efeitos financeiros a contar de 24/02/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 270 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

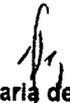
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de

Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000840/2014-76/SAMF/AP, ao servidor EDIVAM CARMO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1011309, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado (a) na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 25/08/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 271 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000855/2014-34/SAMF/AP, a servidora MARIA DINA BARRIGA DA COSTA ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1016891, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SETRACI/GEA, com efeitos financeiros a contar de 08/04/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 272 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

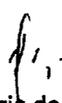
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de

2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº16439.000850/2014-10.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Docência na Educação, Superior de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo XIV, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá JOANA MONTEIRO LEMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1080573, Classe "DIV" Nível "1", ao lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26 de março 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 273 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº16439.000848/2014-32.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Mestrado em Ciências da Educação de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, á servidora ORACILDA AMANAJÁS PIRES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico matrícula SIAPE nº 1010475, Classe "DIV" Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

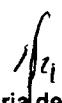
PORTARIA DE N.º 274 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº16439.000847/2014-98.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, á servidora CAROLINA DE JESUS LEITE NUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico matrícula SIAPE nº 1017728, Classe "DII" Nível "1", lotada na Secretaria de Educação de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 28 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

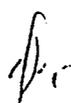
PORTARIA DE N.º 275 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº16439.000849/2014-87.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação de Jovens e Adultos de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor HOSANA LEAL SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico matrícula SIAPE nº 1016336, Classe "DII" Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 26 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

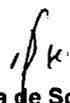
PORTARIA DE N.º 276 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº16439.000851/2014-56.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação de Jovens e Adultos de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com os valores constantes no Anexo IV, á servidora VALÉRIA CRISTINA SILVA DA CUNHA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico matrícula SIAPE nº 1016298, Classe "DII" Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 27 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 278 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº

16439.000868/2014-11/SAMF/AP, a servidora LUCIA TEODORO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1080339, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 07/04/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 279 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000857/2014-23/SAMF/AP, a servidora DORVALINA CUNHA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1012969, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SETRAP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26/02/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 281 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000884/2014-04/SAMF/AP, a servidora TEREZINHA NASCIMENTO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1039067, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 05/11/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 283 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 28840/017745/2010-15/SEED a servidora ANGELA MARIA DE MATOS FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D" Nível "202", matrícula SIAPE 1017508, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretária de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 05/11/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 284 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário

Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JANIVA DE MENEZES NERY o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000906/2014-28 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.815,83 (quatro mil oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado WALTER BATISTA NERY, SIAPE nº 1020257, ocupante do cargo de Agente Administrativo falecido em 02 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 288 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a LETÍCIA VIEGAS DA SILVA o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000590/2014-74 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.359,67 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado BELARMINO LOPES DA SILVA, SIAPE nº 1020132, ocupante do cargo de Agente de Transporte Marítimo Fluvial, falecido em 13 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 294 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000946/2014-70 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$4.290,12 (quatro mil duzentos e noventa reais e doze centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado DINAIR CHAGAS DE SANTANA, SIAPE nº 1020191, ocupante do cargo de Agente Administrativo falecido em 15 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 302 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados conforme Processo nº 16439/000955/2014/61/SAMF/AP ao servidor JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1038514, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEINF/GEA com efeitos financeiros a contar de 18/04/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 303 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, 5º da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000938/2014/23/SAMF/AP ao servidor FRANCISCO BELÉM BRITO, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Serviços Fluviais, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1039465, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRAP/GEA com efeitos financeiros a contar de 13/10/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 304 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000959/2014/49/SAMF/AP a servidora MARIA MARLENE ALMEIDA MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1012867, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto

Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/GEA com efeitos financeiros a contar de 03/04/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 305 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000933/2014/09/SAMF/AP a servidora NEUZIANA LIMA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1015506, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/GEA com efeitos financeiros a contar de 25/11/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 296 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a ROSA MARIA VIEIRA MACIEL o auxílio funeral

conforme Processo nº 16439.000957/2014-50 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.333,75 (três mil trezentos e trinta e três e setenta e cinco centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado JUVENAL VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1020614, ocupante do cargo de Mestre, falecido em 19 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

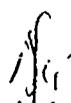
PORTARIA DE N.º 306 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a URIVINO BANDEIRA RIBEIRO o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000972/2014-06 com fundamento no artigo 227 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) correspondente ao valor de Nota Fiscal de Serviços funerais da ex-servidora aposentada ADELAIDE BARBOSA RIBEIRO SIAPE nº 1020749, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, falecida em 07 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

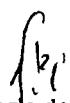
PORTARIA DE N.º 313 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000973/2014/42/SAMF/AP a servidora VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1015648, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 23/02/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

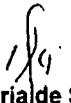
PORTARIA DE N.º 312 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013; Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000975/2014/31/SAMF/AP a servidora RAIMUNDA VICENTE SENA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1016719, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na CACI/GEA com efeitos financeiros a contar de 20/06/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 310 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88

da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

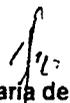
Art. 1º - Retificar a Portaria de Abono de Permanência nº 0040/GRA/MF/AP de 20 de janeiro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal nº 01 de 30/01/2009, conforme o que consta no Processo nº 28820.000001/2009-66 do servidor DEUSDETH FARIAS BARBOSA, Onde se lê:

Com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2009.

Leia-se:

Com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 311 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de Abono de Permanência nº 0968/GRA/MF/AP de 16 de outubro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal nº 10 de 31/08/2008, conforme o que consta no Processo nº 28820.001643/2008-00 da servidora ELZA ROSA DA SILVA CHAGAS, Onde se lê:

Com efeitos financeiros a contar de janeiro de 2008.

Leia-se:

Com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.